

FORUM PENAL EM BOLONHA, NO ENCONTRO DA UNIÃO INTERNACIONAL DE ADVOGADOS PENALISTAS EUROPEUS

O Forum Penal esteve presente no Encontro da União Internacional de Advogados Penalistas Europeus, que se realizou em simultâneo com o Congresso da União das Câmaras Penais Italianas, em Bolonha, entre os dias 30 de Setembro e 2 de Outubro de 2016, tendo sido representada pelo Vogal da Direção, Telmo Guerreiro Semião e pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Paulo de Sá e Cunha.

O Encontro da União Internacional de Advogados Penalistas Europeus, da qual o Forum Penal é membro fundador, realizou-se no dia 30 de Setembro e abordou essencialmente os temas relativos à marcação do 1º Congresso da União e da Eleição dos novos membros dos órgãos sociais, após a cessação de funções da comissão instaladora. Prevê-se que o Congresso e a Eleição ocorram no mês de Abril de 2017. Logo que seja fixada a data definitiva, a mesma será comunicada a todos os Associados.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Paulo de Sá e Cunha, foi um dos oradores convidados para integrar a mesa redonda que decorreu no dia 2 de Outubro, cujo tema do Congresso era *“Separar: os juizes do Ministério Público, os magistrados dos média e a política da magistratura”*, tendo destacado como exemplo paradigmático desta questão o caso nacional conhecido como *“Operação Marquês”*. Depois de uma breve caracterização do caso, tendo presente o seu principal protagonista, referiu, a propósito do mesmo, o que lhe parecem ser os pontos débeis do nosso sistema judiciário-penal:

i) a excessiva proximidade do JIC ao MP e a escassa eficácia do papel daquele, enquanto juiz das liberdades, na fase de inquérito; ii) a intensa cobertura mediática do caso, as fugas de informação permanentes e o alinhamento visível da posição de



FORUM PENAL

Associação de Advogados Penalistas

alguns órgãos de comunicação social, com os efeitos nocivos que daqui decorrem em matéria de violação de segredo de justiça e em sede de respeito pelo princípio da presunção de inocência, deixando uma nota de cepticismo quanto à mudança deste estado de coisas que parece corresponder a uma tendência imparável (sempre que os protagonistas dos casos tenham alguma notoriedade); iii) por último, apontou a relação entre este caso, como um exemplo de responsabilidade penal de um político por crimes de responsabilidade de titulares de cargos políticos, com as necessárias interpenetrações entre os domínios da Justiça e da política.

Lisboa, 31 de Outubro de 2016